SANCIONADO
21/01/13

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
Data 21/01/13
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.° 934/2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA VISANDO COOPERAÇÃO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia** tendo por objeto estabelecer à oferta de Cursos Técnicos à distância no Município de São Francisco do Guaporé.

§ 1°. O convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa que da presente lei faz parte integrante.

§ 2°. O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 21 de janeiro de 2013.

Gislaine Clemente

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal